



Ofício N° 026/24

Natal (RN), 15 de fevereiro de 2024.

À

Maria de Fátima Bezerra

M.D. Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

Centro Administrativo

Nesta

Ex.^a Senhora Governadora,

Ao tempo que a cumprimentamos, o SINS P vem através deste ofício **solicitar a realização de processo seletivo interno para efetivação de vagas de servidores civis estáveis na forma do art. 19 do ADCT – ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS e demais servidores admitidos sem concurso público.**

Nosso pedido tem consonância com a decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (EM ANEXO) - **AG.REG. NO AGRAVO DE INSTRUMENTO 746.083 que tem como relator o MINISTRO NUNES MARQUES, do Supremo Tribunal Federal, julgado em 24 de outubro de 2023.**

Em seu voto, o Ministro traz a possibilidade da **transformação da função pública em cargo público para o servidor que vier a preencher as condições previstas no art. 19 do ADCT**, por ser estável no serviço público, ao submeter-se a processo seletivo interno, fará jus à efetividade se aprovado.

A recente decisão dos Ministros da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal não traz prejuízo a qualquer outro candidato, pois não há disputa de cargo vago, **sendo o processo seletivo interno voltado para o servidor já estabilizado na vaga em que ocupa no serviço público**, buscando a titularidade além da efetividade.

De acordo com o art. 19 do ADCT são considerados estáveis **“os servidores públicos civis da União, dos Estados e Municípios, da administração direta, autárquica, e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição Federal de 1988”**.



O servidor adquiriu a estabilidade por estar no serviço público, mas terá a efetividade após submeter-se ao processo seletivo. Assim, reunindo-se **os dois atributos de um servidor público: estabilidade e efetividade.**

Por esse motivo, pedimos a Ex^a Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte **A REALIZAÇÃO URGENTE DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES CIVIS ESTÁVEIS ADMITIDOS SEM CONCURSO PÚBLICO NO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.**

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima de estima e consideração

Atenciosamente,

JANEAYRE ALMEIDA DE SOUTO

Presidente